



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Dezembro de 2021 • Número 3099 • www.leme.sp.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.051, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre denominação de vias públicas.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se de Rua “ORLANDO VOLPI” a Rua “03”, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II, no município de Leme.

Artigo 2º. Passa a denominar-se de Rua “AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN” a Rua “03”, localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Altera a redação da Lei nº 3.263, de 13 de novembro de 2012, qual dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei nº 3.263, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Ante o impedimento da Lei Complementar nº 152, de 23 de junho de 1995, e suas alterações, que não permite a implantação de equipamentos públicos de caráter comunitário ou governamental na Zona de Uso ZEI (Exclusivamente Industrial), fica desafetada a área institucional do loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, aprovada através do Decreto nº 5.862, de 05 de novembro de 2009, objeto da matrícula nº 43.917, do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, transformando e alterando a sua destinação nos seguintes termos:

I – 2.248,48 m², será destinado como Área Verde, designada IA do loteamento Polo Industrial Paulo Kinock II, passando a constituir bem de uso comum do povo, assim descrita: “O terreno constituído pela ÁREA VERDE 1A, do loteamento denominado POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II, no Município e Comarca de Leme, medindo 14,43 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME050; Da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da estrada olha para o imóvel, mede 120,35 metros, confrontando com Área Dominical 1B, do lado direito mede 106,46 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de LUIZ OMETTO PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS (Matrícula nº 57.584 – CRI de Leme/SP – Cadastrado no INCRA sob nº 619.035.006.289-6), e nos fundos mede 19,19 metros, confrontando com imóvel de propriedade de T.S. TECH DO BRASIL LTDA. (Matrícula nº 40.741 – CRI de Leme/SP – Cadastrado na Municipalidade sob nº 9.0898.0020.00), encerrando a área de 2.248,48 metros quadrados”. O imóvel encontra-se distante 241,50 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua “1”).

II – 7.750,10 m², será destinado como Área Dominical, designada 1B, do patrimônio disponível do Município de Leme, transformando-se de área institucional para bem público dominical assim descrita: “O terreno constituído pela ÁREA DOMINICAL 1B, do loteamento denominado POLO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II, no Município e Comarca de Leme, medindo 72,17 metros de frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME050; Da frente aos fundos, do lado esquerdo de

quem da Estrada olha para o imóvel mede 168,00 metros, confrontando com o lote nº 01 da quadra “D”, do lado direito mede 120,35 metros, confrontando com a Área Verde 1A, e nos fundos mede 53,67 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de T.S. TECH DO BRASIL LTDA. (Matrícula nº 40.741 – CRI de Leme/SP – Cadastrado na Municipalidade sob nº 9.0898.0020.00), encerrando a área de 7.750,10 metros quadrados”. O imóvel encontra-se distante 169,33 metros do início da curva formada pela confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME050 com a Rua 27 de Outubro (antes Rua “1”).

Artigo 2º. A ratificação a que se refere esta Lei é embasa no respectivo memorial descritivo e levantamento planimétrico realizados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano deste Município, quais seguem anexas e fazem parte integrante da presente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 733/2021, de 06 de dezembro de 2021. Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência da abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Agente de Serviços Públicos, em virtude do não comparecimento da mesma, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

62º – VALÉRIA VANESSA GONÇALVES DA ROSA 40.950.465-8  
Leme, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 734/2021, de 06 de dezembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Fisioterapeuta

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, efetuada pela Portaria nº 692/2021, de 04 de novembro de 2021, da seguinte concursada classificada abaixo:

73º – LAIS APARECIDA ADÃO GRASSI 24.296.401-1  
Leme, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 735/2021, de 06 de dezembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais

e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês, efetuada pela Portaria nº 693/2021, de 04 de novembro de 2021, da seguinte concursada classificada abaixo:

07º – PRISCILLA CINTIA PEREIRA 24.330.773-1  
Leme, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 736/2021, de 07 de dezembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

137º – RAFAELA DE OLIVEIRA ROSA SOUZA 64.209.761-6  
Leme, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 737/2021, de 07 de dezembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

74º – BARBARA POLYCARPO PIRES MALAMAN 18.971.999  
Leme, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 738/2021, de 07 de dezembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

74º – MARIA EUNICE ANTONIO STENCEL 23.191.100-2  
75º – GERMANO SARTORI NETO 39.531.518-9  
76º – DIOGO GIAVARA DA SILVA 37.653.692  
Leme, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 739/2021, de 07 de dezembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Técnico de Informática

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Técnico de Informática, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

9º – DENIS LOPES FERREIRA DOS SANTOS 57.327.912-3  
Leme, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL.

Considerando a regularidade do procedimento;  
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;  
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:  
LOTE 01 - RCL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME: R\$ 792.900,00  
Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Leme, 06 de dezembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2021

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME (INCLUINDO ATIVOS, INATIVOS, AGENTES POLÍTICOS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS DESCRITOS NO ANEXO I), EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, BEM COMO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I.

SITUAÇÃO: DESERTO  
Leme, 09 de dezembro de 2021

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA  
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Considerando a regularidade do procedimento;  
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;  
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:  
LOTE 01 - MV FOOD SERVICE & ENTRETENIMENTO LTDA ME: R\$ 193.978,00  
LOTE 02 - MV FOOD SERVICE & ENTRETENIMENTO LTDA ME: R\$ 56.425,00  
LOTE 03 - LEANDRO JOEST REBESSI ME: R\$ 335.990,50  
LOTE 04 - ADRIANO PEREZ CASAGRANDE ME: R\$ 510.383,00  
LOTE 05 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI: R\$ 27.998,60  
LOTE 06 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI: R\$ 31.299,80  
LOTE 07 - MV FOOD SERVICE & ENTRETENIMENTO LTDA ME: R\$ 9.000,00  
Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Leme, 10 de dezembro de 2021

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

Processo Administrativo nº 222/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS E PLATAFORMA EAD COM VIDEOAULAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DENOMINADA TRIPLHA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DECISÃO - FASE DE ANÁLISE AMOSTRAS

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021, às 09 horas, onde presentes se encontravam os membros da equipe de apoio abaixo identificados, comigo, Pregoeira, ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA, foi procedida a sessão para análise do material apresentado pela licitante EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA. Aí sendo, foi dito pela Pregoeira que parecer emitido pela Secretaria de Educação, o qual passa a fazer parte integrante o presente, independentemente de transcrição, aponta que o objeto ofertado atendeu ao edital. Aí sendo, considerando tal parecer, fica designada para o dia 14 de dezembro de 2021, às 09 horas, a sessão para continuidade do certame, a qual será realizada no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro - Leme/SP. Ficam os demais interessados, devidamente intimados.

Publique-se.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Leme, 10 de DEZEMBRO de 2.021

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA  
PREGOEIRA

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 082/2021: OBJETO: contratação de instituição financeira, para processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores e créditos provenientes de ações judiciais, da Prefeitura de Leme em caráter de exclusividade, de acordo com Memorial Descritivo - Anexo I do edital; DATA DO PREGÃO: 28 de dezembro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/12/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2021 - PREGAO PRESENCIAL (gratuito);Publique-se.

Leme, 10 de dezembro de 2.021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LEME.

Considerando a necessidade de adequações, REVOGO o presente certame. Publique-se.

Leme, 09 de dezembro de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 078/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - R\$ 197.640,00

LOTE 02 – EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 38.484,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 06 de dezembro de 2.021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 075/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 100.618,98

LOTE 02 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 97.340,36

LOTE 03 – G D C DA SILVA COSTA EIRELI - R\$214.741,80

LOTE 04 – G D C DA SILVA COSTA EIRELI - R\$32.348,88

LOTE 05 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$2.199,90

LOTE 06 – TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$44.898,14

LOTE 07 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$132.430,00

LOTE 08 – VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - R\$ 224.970,95

LOTE 09 – FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 102.962,07

LOTE 10 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$ 389.999,98

LOTE 11 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$11.490,00

LOTE 12 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 48.594,34

LOTE 13 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$16.279,48

LOTE 14 – ALFA & ÔMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$14.878,32

LOTE 15 – TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$24.499,92

LOTE 16 – TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$16.895,28

LOTE 17 – ALFA & ÔMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$11.540,34

LOTE 18 – G D C DA SILVA COSTA EIRELI - R\$13.260,00

LOTE 19 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$ 21.996,20

LOTE 20 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$21.993,93

LOTE 21 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 12.974,65

LOTE 22 – TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$16.918,72

LOTE 23 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$3.769,75

LOTE 24 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$4.680,00

LOTE 25 – JOAQUIM JOSÉ BRITO COUTINHO - ME - R\$ 238.692,82

LOTE 26 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$ 10.600,00

LOTE 27 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$ 17.995,95

LOTE 28 – TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$5.489,55

LOTE 30 – TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$86.195,56

LOTE 31 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$19.997,82

LOTE 32 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$79.999,50

LOTE 33 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 3.229,13

LOTE 34 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 639.956,05

LOTE 35 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 8.349,48

LOTE 36 – BORLEME COMERCIAL EIRELI - R\$2.800,00

LOTE 37 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 16.699,56

LOTE 38 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 152.977,69

LOTE 39 – PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - R\$719.400,00

LOTE 40 – CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP - R\$ 33.885,51

Formalizem-se as Atas de Registros nos termos do edital.

Leme, 08 de dezembro de 2.021.

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 076/2021 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 119.961,50

LOTE 02 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 3.662,00

LOTE 03 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 35.336,00

LOTE 04 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 4.352,60

LOTE 05 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 3.718,50

LOTE 06 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 917,80

LOTE 07 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 3.394,50

LOTE 08 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$3.769,20

LOTE 09 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 10.393,20

LOTE 10 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 24.736,00

LOTE 11 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 9.109,90

LOTE 12 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 16.498,00

LOTE 13 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 187.922,00

LOTE 14 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 62.256,40

LOTE 15 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 7.028,00

LOTE 16 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 4.645,50

LOTE 17 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 10.584,10

LOTE 18 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$562,90

LOTE 19 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$1.224,00

LOTE 20 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 5.884,50

LOTE 21 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 17.900,00

LOTE 22 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

- R\$ 29.999,60  
 LOTE 23 – DZ7 COMERCIAL EIRELI - R\$42.952,00  
 LOTE 24 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 9.128,50  
 LOTE 25 – DZ7 COMERCIAL EIRELI - R\$ 12.559,45  
 LOTE 26 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$12.369,00  
 LOTE 27 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 27.278,40  
 LOTE 28 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 33.668,00  
 LOTE 29 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$1.022,00  
 LOTE 30 – DZ7 COMERCIAL EIRELI - R\$ 234,00  
 LOTE 31– BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME -  
 R\$1.089,90  
 LOTE 32 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$8.890,20  
 LOTE 33 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$538,20  
 LOTE 34 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$8.091,00  
 LOTE 35 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 2.305,40  
 LOTE 36– BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME -  
 R\$1.230,00  
 LOTE 37– BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME -  
 R\$570,00  
 LOTE 38 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$9.800,00  
 LOTE 39 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 5.453,70  
 LOTE 40 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$1.829,00  
 LOTE 41 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 6.909,45  
 LOTE 42 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 1.654,20  
 LOTE 43 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 3.414,00  
 LOTE 44 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$3.536,00  
 LOTE 45 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$35.595,00  
 LOTE 46 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
 - R\$ 539,10  
 LOTE 47– BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME -  
 R\$ 22.780,00

Formalizem-se as Atas de Registros nos termos do edital.  
 Leme, 09 de dezembro de 2.021.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO  
 ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A EMPRESA TETO CONSTRUTORA S.A  
 REF: CONCORRÊNCIA 002/2021

OBJETO: “Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para prosseguimento da Construção do novo Ginásio de Esportes”

CONTRATO Nº 258/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A

A empresa TETO CONSTRUTORA S.A. (CNPJ nº 13.034.156/0001-35), participou e sagrou-se vencedora da Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é a “Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para prosseguimento da Construção do novo Ginásio de Esportes”.

Firmou com o Município de Leme, o contrato nº 258/2021, em data de 15/10/2021.

Nos termos da cláusula 5.2.1 do contrato firmado, a contratada deveria retirar (receber, assinar), a Ordem de Início dos Serviços, no prazo de 05 dias após a notificação do Município de Leme.

No primeiro momento de relação com a empresa Contratada, encaminhou-se à mesma, e-mail, na data de 25/10/2021, seguido de empenho inaugural, com demonstração de reserva de numerário, solicitando o contato em retorno de referida empresa.

Houve comparecimento do representante legal em Secretaria, momento em que solicitada reunião (designada para o dia 03/11/2021) para conhecimento da equipe de trabalho e entrega da ordem de serviço.

A contratada não compareceu no dia designado, circunstância que ocasionou o envio de e-mail, em 04/11/2021, solicitando urgência de contato com o Engenheiro responsável, para as tratativas e continuidade de referida obra pública.

A empresa somente se prontificou a comparecer para reunião solicitada na

data de 10/11/2021, ocasião em que solicitadas as ART's, como também comunicado que seria enviado via e-mail com as Ordens de Serviço para impressão em cinco vias, assinatura e devolução em Secretaria, no prazo improrrogável de cinco dias.

A devolução da ordem de serviço anteriormente postulada, até a data de hoje (19/11/2021), não aconteceu, e muito menos o início das obras.

Não bastasse, situação que nos causou extrema preocupação no contato inicial com a equipe de trabalho, haja vista terem demonstrado acreditar que se tratava da execução de uma nova obra, não prosseguimento e finalização de obra já existente, ocorrência que restou notoriamente demonstrada no Edital de referido certame.

Fato anômalo ocorreu também, na data de 08/11/2021, onde a Contratada, sem qualquer manifestação desta Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, emitiu Nota Fiscal para pagamento de serviço que sequer foi executado (caso houvesse sido, também não seria possível ante a falta de conferência pelo Engenheiro responsável), em momento qual sequer tinha sido dada ordem de serviço para a sua realização, caracterizando intenção de antecipação de pagamento.

Restando evidente o descumprimento contratual, o que gera sua rescisão, com a aplicação das sanções cabíveis, foi a mesma NOTIFICADA, a apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Em resposta, encaminhou a notificada suas justificativas, conforme segue;

“No dia 03/11/2021 o departamento técnico da construtora por problemas de compatibilização de agendas não conseguiu comparecer na reunião inicial agendada solicitando que fosse remarcado para o dia 10/11/2021.

Nesta data em reunião nos foi solicitado a ART e informado que mandariam via e-mail a ordem de início dos serviços, que deveria ser assinada e devolvida no prazo de 05 dias.

A empresa através do seu engenheiro preposto para essa obra, para nossa surpresa, não encaminhou o documento emitido (O I Serviço) e assinado no seu devido tempo nos ocasionando esse tipo de transtorno e nos obrigando a desligar-lo de nosso quadro.

Dos documentos solicitados; a ART do objeto contratual foi emitida em 27/10/2021 e encaminhada ao departamento de engenharia.

Quanto ao documento assinado da ordem de início não foi encaminhada pelos motivos acima explicados.

Nos foi encaminhado via e-mail no dia 25/10/2021 um arquivo em pdf referente a nota de empenho no valor de R\$ 200.000,00 com um carimbo abaixo do documento que foi interpretado pelo nosso departamento financeiro como se se solicita a emissão desta NF para se garantir o recurso para o ano como já ocorrido anteriormente em outros contratos da empresa.

Posteriormente nos comunicaram que não era para emitir essa NF e assim pelo mal entendido cancelamos a mesma; não havendo má fé.

Sendo assim; solicitamos de v.sas que se reconsiderem todos os percalços ocorridos até o momento e que se autorize junto ao departamento da secretaria de obras o início imediato desse contrato.

A construtora nunca deixou de cumprir com as suas obrigações contratuais e quer realizar essa obra. Seria por demais dispendioso até para a própria administração desfazer o referido contrato, medida essa que somente atrasaria ainda mais o início das obras sacrificando sobremaneira a população deste município.”

O pedido de reconsideração pelos “percalços” ocorridos, apresentado pela empresa, não merece guarida por este Município de Leme.

De prelúdio, esclareço a responsabilidade assumida pela empresa quando da contratação para execução do novo Ginásio de Esportes, visto se tratar de importante obra a ser entregue à sociedade, qual gera expectativa a todos os Municípios, não sendo passível transigência contratual qual implique em prejuízo ao interesse público.

O e-mail encaminhado em sua defesa só veio corroborar com os fatos já noticiados por esta Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, quando da sua notificação.

A uma, pois confirmam que ignoraram chamado do Poder Público da reunião designada para o dia 03/11/2021, alegando, em tese, incompatibilização de agendas. Entretanto, não prospera tal assertiva, pelo fato do contato inaugural com a empresa ter ocorrido em 25/10/2021, ou seja, com dez (10) dias de antecedência, tempo suficiente para a devolução de resposta com solicitação de novo agendamento, situação que não ocorreu.

A duas, pois asseverou o desalinho de sua equipe de trabalho, quando confirma que para a sua surpresa, o engenheiro responsável pela obra não encaminhou documento hábil assinado em continuidade aos trabalhos, fato este que teria ocasionado o seu desligamento do quadro de pessoal de referida empresa. Nota-se sequer encaminharam documentação que comprovasse o alegado; serviria, a exemplo, o respectivo termo de rescisão de contrato de trabalho – TRCT.

E a três, pois também confirmam o provável desconcerto de seu departamento financeiro, ao passo que deram interpretação equivocada de emissão de nota fiscal para pagamento de serviços que sequer foram executados/recebidos, qual não pode, agora, alegar escusa de conhecimento.

A cláusula 9.1. do Contrato Adm. nº 258/2021 é cristalina quando diz que dentre as obrigações da contratada, uma delas, é a entrega da documentação hábil em no máximo cinco (05) dias, após assinatura contratual.

Como também, a cláusula 9.3., quando diz que é seu dever promover a organização técnica e administrativa dos serviços, conduzindo-os de forma eficaz e eficiente, dentro do prazo determinado.

Finalmente, da análise do contexto contratual, com a devida subsunção à disposição legal, verifica-se a teor do Art. 58, inc. II, c. c. Art. 78, inc. I, IV, VII e Art. 79, inc. I, todos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, se tratar de caso de rescisão unilateral pelo Poder Público, seja pelo não atendimento dos chamados de gestão contratual, quando pelo atraso injustificado em sua execução.

Agrava-se a situação, considerando que a assunção contratual diz respeito à obra pública qual já teve uma anterior rescisão unilateral, não podendo, em sua continuidade, se sujeitar – o Município de Leme – e desde o início da sua retomada, a execução deste importante obra pública por empresa que se mostrou ineficiente na execução dos serviços desde as primeiras tratativas para início de sua realização.

Assim sendo, considerando que a contratada praticou a conduta constante do artigo 78, I, IV e VII, da Lei 8.666/93; considerando que tal conduta é motivo para rescisão unilateral (art. 79, I), RESCINDO unilateralmente o contrato firmado entre o Município e a empresa TETO CONSTRUTORA S.A, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.034.156/0001-35, e aplico à mesma a sanção de suspensão de participação de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente, junto a Imprensa Oficial do Município de Leme.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial local.

Publique-se.

Decorrido “in albis” o prazo para recurso, ou mantida a decisão, proceda-se a inserção da sanção, no que couber, nos respectivos sites de apenados no TCESP e CEIS - da Controladoria Geral da União, e no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Leme.

Leme, 09 de dezembro de 2021

Elisa Leme de Arruda  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 067/2021 – Registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 248/2021 - Fornecedor: – HG Com. de Móveis e Equip. para Escritório Eireli

| Lote | Valor Unit. |
|------|-------------|
| 10   | R\$ 440,00  |
| 14   | R\$ 500,00  |

Ata nº 249/2021 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

| Lote | Valor Unit.  |
|------|--------------|
| 01   | R\$ 280,00   |
| 04   | R\$ 340,00   |
| 12   | R\$ 415,00   |
| 13   | R\$ 1.650,00 |
| 15   | R\$ 756,00   |
| 19   | R\$ 1.860,00 |
| 21   | R\$ 660,00   |
| 24   | R\$ 2.833,33 |
| 25   | R\$ 2.030,00 |

Eireli

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 09   | 01   | R\$ 49,30   |
|      | 02   | R\$ 80,00   |

|    |            |
|----|------------|
| 02 | R\$ 493,00 |
|----|------------|

|    |    |            |
|----|----|------------|
| 22 | 01 | R\$ 558,03 |
|----|----|------------|

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 075/2021 – Registro de preços para o fornecimento parcelado de refeições, em embalagens de alumínio ou isopor tipo marmite.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 284/2021 - Fornecedor: – MV Food Service & Entretenimento Ltda

| Lote | Valor Unit. |
|------|-------------|
| 01   | R\$ 18,58   |
| 02   | R\$ 18,58   |

Leme, 30 de novembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico Nº 078/2021 – Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de antígenos do Covid-19 em amostra de SWAB.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 285/2021 - Fornecedor: – Cepalab Laboratório Ltda

| Lote | Valor Unit. |
|------|-------------|
| 01   | R\$ 5,49    |

Ata nº 286/2021 - Fornecedor: – EBD Biotech Importação de Prod. Médicos Hospitalares Ltda

| Lote | Valor Unit. |
|------|-------------|
| 02   | R\$ 10,69   |

Leme, 06 de dezembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 073/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para Secretarias Municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 298/2021 - Fornecedor: – Ricardo Gonçalves Itapira Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 06   | 01   | R\$ 13,16   |
|      | 02   | R\$ 6,90    |
|      | 03   | R\$ 7,60    |
| 07   | 01   | R\$ 13,25   |

Ata nº 299/2021 - Fornecedor: – Ecology Paper Ltda Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01   | 01   | R\$ 6,23    |
|      | 02   | R\$ 3,36    |

Ata nº 300/2021 - Fornecedor: – Rodrigo Tonelotto

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 05   | 01   | R\$ 18,18   |
| 08   | 01   | R\$ 2,52    |
|      | 02   | R\$ 2,52    |
|      | 03   | R\$ 5,14    |

Ata nº 301/2021 - Fornecedor: – Skylimp Ind. e Com. de Prod. Para Limpeza Ltda Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 02   | 01   | R\$ 0,99    |
|      | 02   | R\$ 11,13   |
| 04   | 01   | R\$ 8,92    |
|      | 02   | R\$ 2,11    |

Leme, 03 de dezembro de 2021

Vagner Francisco Cozar

Secretário de Administração

Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;

DETENTORA DA ATA: ID8 Industria e Comercio Eireli EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 029/2021 para reequilíbrio financeiro do lote 01; DATA DA ASSINATURA: 03.12.2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de dezembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto

Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e De-

servolvimento Social; CONTRATADA: Juliedina Lopes Ramos; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 174/21 em 47 horas no período de 17.12.21 a 15.01.2022 para Orientador Social; VALOR GLOBAL: R\$ 1.410,00; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 009/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Tais Balduino da Silva Lopes; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 187/21 em 42 horas no período de 17.12.21 a 15.01.2022 para Orientador Social; VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 009/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Douglas Henrique Lucas Pires; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 158/21 em 103 horas no período de 17.12.21 a 30.01.2022 para Corpo e Mente/ Capoterapia; VALOR GLOBAL: R\$ 3.090,00; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 010/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Emilene dos Santos; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 163/21 em 40 horas no período de 17.12.21 a 15.01.2022 para Facilitador de Oficina; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 010/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Michael Erivaldo Bruno; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 178/21 em 40 horas no período de 17.12.21 a 28.12.21 para Facilitador de Oficina, e a troca de dotação orçamentária INCR. Temp. Prot. Esp. Comb. Covid-19; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 010/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Sandra Regina dos Santos; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 186/21 em 40 horas no período de 17.12.21 a 28.12.21 para Facilitador de Oficina, e a troca de dotação orçamentária INCR. Temp. Prot. Esp. Comb. Covid-19; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 010/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Zenaide da Silva; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 191/21 em 40 horas no período de 17.12.21 a 28.12.21 para Facilitador de Oficina, e a troca de dotação orçamentária INCR. Temp. Prot. Esp. Comb. Covid-19; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 010/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Elaine Cristina Guinther Eiras; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 160/21 em 80 horas no período de 17.12.21 a

15.01.22 para Facilitador de Oficina; VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 011/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Jessica Fernanda Alves de Godoi; OBJETO: 1º Aditamento do contrato nº 169/21 em 40 horas no período de 17.12.21 a 28.12.21 para Facilitador de Oficina, e a troca de dotação orçamentária INCR. Temp. Prot. Esp. Comb. Covid-19; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 011/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Nicole Stephane Pereira de Souza; OBJETO: Termo de rescisão do contrato nº 179/21 para Facilitador de Oficina; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2021; LICITAÇÃO: PAIL nº 011/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADOR: José Antonio Altoé; OBJETO: 3º Aditamento para prorrogação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 490 – Leme/SP, utilizado para funcionamento do centro POP; VALOR MENSAL: R\$ 2.612,40; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 29.11.2021; LICITAÇÃO: PADL nº 023/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 29 de novembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda EPP; OBJETO: 9º Aditamento do contrato para prorrogação de prazo para construção de prédio do Paço Municipal, Auditório e Praça Cívica; PRAZO: 03.03.2022; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021; LICITAÇÃO: Concorrência nº 021/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de dezembro de 2021

Elisa Leme de Arruda  
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Presencial Nº 079/2021 – Registro de preços para prestação de serviços especializados de diagnósticos por imagem – ultrasonografia m geral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

|   |             |
|---|-------------|
| Ata nº 304/2021 - Fornecedor: – RCL Diagnósticos Por Imagem Ltda Me | Valor Unit. |
| Lote  |             |
| 01  | R\$ 44,05   |

Leme, 06 de dezembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação do DECRETO Nº 7.780, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, que “Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB”, tendo em vista a constatação de erro material de digitação, na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3098, do dia 09 de dezembro de 2021, na página 03:

Onde se lê:  
Leme, 12 de Abril de 2021.  
Leia-se:  
Leme, 08 de dezembro de 2021.  
Publique-se.  
Leme, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme